



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/651

PORTARIA Nº 1/CFAOC, DE 3 DE JANEIRO DE 2021.

Orientações de Navegação para embarcações no trecho do Rio Amazonas e Rio Solimões e na Passagem do Tabocal e Trocari.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, § 2º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional e, considerando o período de seca e os níveis do Rio Amazonas e Rio Solimões, conforme registros nas réguas da Agência Nacional de Águas (ANA), de acordo com o preconizado nos itens 0601, 0601.1 e 0601.2, Seção I, Capítulo 6 das Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental (NPCF), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 169, de 31 de dezembro de 2020; e

Art. 2º Revogar a Portaria nº 128, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com9ºDN